



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - FONE (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070  
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 003/98.

Súmula: - Dá nova redação ao artigo 59 da Resolução nº 002/92-RI.

**Art. 1º** - O caput do artigo 59 da Resolução nº 002/92 - Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 59** – Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na mesma Sessão da eleição da Mesa, por um período de um (1) ano mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.




Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 1998.

*Cilas Souza Morais,  
Presidente*

*Aparecido Antonio,  
1º Secretário*

RESOLUÇÃO Nº 003/98 – De Autoria da MESA DIRETORA.

Súmula:- Dá nova redação ao artigo 59 da Resolução nº 002/92-RI

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI</b>
	ESTADO DO PARANÁ AVENIDA LONDRINA Nº 964 - FONE (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070 CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.	
RESOLUÇÃO Nº <u>003/98</u>	
Súmula:- Dá nova redação ao artigo 59 da Resolução nº 002/92-RI	
Art. 1º - O caput do artigo 59 da Resolução nº 002/92 - Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:	
"Art. 59 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na mesma Sessão da eleição da Mesa, por um período de um (1) ano mediante escrutínio publico, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso.	
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 1998.	
 Cilas Souza Moraes, Presidente	 Apurelino Antonio, 1º Secretário

08.12.98, Promul  
em 12 de dezemb

.....  
.....  
.....

a de Leis, em  
lo Município,

.....  
.....  
.....